Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 99 ,DE 2014.

(Autor: Vereador Luiz Frare/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Declara de utilidade pública o Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – Instituto Globoaves.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Declara de utilidade púbica o Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – Instituto Globoaves, inscrita no CNPJ nº 09.384.906/0001-21, entidade sem finalidade lucrativa, com sede na ROD. BR 467 – KM 03, Bairro Alvorada, nesta Cidade de Cascavel, e tem como uma de suas finalidades estatutárias, promover palestras, cursos, conferências, seminários e debates públicos que visem o esclarecimento sobre assuntos de interesse geral da comunidade, promovendo e contribuindo para formação e desenvolvimento da vida comunitária.

Art. 2º A entidade beneficiada com esta declaração de utilidade pública fica obrigada a cumprir e atender as normas impostas pela Municipal nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri. 62º aniversário de Cascavel.
Em 20 de agosto de 2014.

Luiz Frare
Vereador/PDT

Justificativa

O objetivo da presente Lei é declarar de utilidade pública o Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, instituto este que tem a finalidade de contribuir com várias ações sociais de forma gratuita e voluntária a família, a maternidade, a infância, a adolescência, ao idoso, para a população mais carente de nossa cidade.

Posto isto, entendemos que a presente proposta de lei vem ao encontro aos anseios de nossa população, no que tange aos princípios que norteiam nossa Constituição Federal, além de estar em conformidade com os preceitos regidos pela Lei.

Esperamos, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a esse simples, mas importante Projeto de Lei.

ANEXO
REQUERIMENTO
LEI MUNICIPAL Nº DE 2009.

Excelentíssimo Senhor (Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal)

A Instituto Kaefer Globoaves de Desen. Econ, social e Ambiental (nome da requerente), sediada em Cascavel PR vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de utilidade pública municipal, por se tratar de entidade dedicada à ações nas áreas: social, esportiva e ambiental (indicar a finalidade da instituição), para o que apresenta documentação exigida anexa.

Local, data e assinatura do Presidente ou de quem o estatuto da entidade conferir poderes para representá-la.

Cascavel, 20/05/2014

Roberto Kaefer
CPF 251.492.379-49
DIRETOR

M Marchesini
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Eliane Maria Marchesini
TITULAR
Rua São Paulo, 1303 • Fone: (45)3037-3431 • Fax: (45)3224-8883
CEP 85.801-020 • Cascavel • Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Pessoas Jurídicas, encontrei registrado sob nº **3.165 (três mil cento e sessenta e cinco)**, em data de **26 de fevereiro de 2008**, Livro **A-096**, fls. **125/143** de Pessoas Jurídicas e Protocolado sob nº **178.592 (cento e setenta e oito mil quinhentos e noventa e dois)**, o Estatuto Social do: **"INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - INSTITUTO GLOBOAVES"**, constituído em onze de fevereiro de dois mil e oito é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, política, partidária ou religiosa e duração por tempo indeterminado. À margem do referido registro encontra-se averbada **01 (uma)** Alteração Estatutária, devidamente registrada sob nº **3.165-01 (três mil cento e sessenta e cinco - averbação zero um)**, em data de **22 de julho de 2008**, Livro **A-108**, fls. **012/030** de de Pessoas Jurídicas e Protocolada sob nº **181.370 (cento e oitenta e um mil trezentos e setenta)**. **Finalidades**: **3.1** - A promoção do voluntariado; **3.2** - A promoção da segurança alimentar e nutricional; **3.3** - A promoção da assistência social, no atendimento à família, a maternidade, a infância, a adolescência, ao idoso, dando prioridade ao amparo às crianças e adolescentes carentes em situação de risco pessoal e social; **3.4** - A promoção gratuita da saúde, divulgando, promovendo e desenvolvendo programas, projetos, ações de esclarecimento e educativos; **3.5** - A integração ao mercado de trabalho através de ações de iniciação, capacitação profissional e geração de renda; **3.6** - Promover palestras, cursos, conferências, seminários e debates públicos que visem o esclarecimento sobre assuntos de interesse geral da população, promovendo e contribuindo para a formação e desenvolvimento da vida comunitária, promovendo e contribuindo para o desenvolvimento humano, cultural, desportivo, social, econômico e ambiental, para o bem estar de todos; **3.7** - Promover a capacitação de cidadãos de baixa renda, através de treinamentos e cursos na área técnica de informática, artesanato, construção civil, mecânica e outras atividades a fins, visando a reinserção do cidadão no mercado de trabalho e a criação de espaços permanentes de debates sobre medidas para o combate da informalidade e desemprego; **3.8** - Promover palestras, cursos, conferências, seminários e debates públicos que visem o esclarecimento sobre assuntos de interesse geral da comunidade, propugnando pela observância dos sadios princípios morais de convivência, pelos cidadãos de qualquer faixa etária ou estado civil, visando combater os vícios e doenças ocasionadas pelo uso abusivo de susbtâncias psico-ativas de um modo geral. Trabalhar pela busca de valores dignos de ordem pessoal, familiar e social; **3.9** - Desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e de recreação e lazer, envolvendo os beneficiários da Política de Assistência Social proporcionando formas de combate à exclusão social; **3.10** - Contribuir com movimentos sociais que pretendam enaltecer a boa formação moral da juventude, auxiliando em trabalho de prevenção aos vícios e na busca da plenitude humana digna e saudável, propugnando por medidas dos poderes públicos e da coletividade para que tais metas sejam atingidas, utilizando-se para tanto de publicações escritas, cursos, palestras, programas radiofônicos, evento de encontros e confraternização de jovens, atividades artísticas, musicais e desportivas; **3.11** - Articular a saúde comunitária com as instituições

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS CÓDIGO CIVIL ARTIGO 216 E 217

Instituto Globoaves

Cascavel, 02 de maio de 2014.

A/C

Sr. Luiz Frare

Vereador

Cascavel PR

Vimos através deste, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública Municipal** ao **Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental** com sede no município de Cascavel e em funcionamento desde o ano de 2008, conforme documentação em anexo.

Desde já, agradecemos a atenção a nós dispensada.

Aguardamos retorno, com a maior brevidade possível.

Roberto Kaefer

Diretor/Presidente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Certificamos

que o INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - "INSTITUTO GLOBOAVES", CGC/CNPJ n° 09.384.906/0001-21, por meio do processo MJ n° 08071.016812/2008-19 foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999, conforme Despacho do Diretor, de 10 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 12 de novembro de 2008 (conforme delegação da Portaria SNJ n° 28, de 10 de setembro de 2008).

Brasília, 28 de novembro de 2008

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES
DIRETOR

Instituto Globoaves

Cascavel, 20 de maio de 2014.

Declaração

Declaramos para devidos fins, que a Diretoria vigente e Conselho fiscal do Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, não são remunerados por qualquer forma, com previsão estatutária e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser verdade, afirmo o presente.

Roberto Kaefer
Diretor/Presidente

Roberto Kaefer
CPF 251.492.379-49
DIRETOR

ESTATUTO DO INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – INSTITUTO GLOBOAVES

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE DURAÇÃO E FINS.

Artigo 1º - O Instituto Kaefer Globoaves de desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, e com nome de fantasia de "**INSTITUTO GLOBOAVES**", constituído em onze de fevereiro de dois mil e oito é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, política, partidária ou religiosa e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Cascavel – Paraná, à BR 467- km 03, Bairro Alvorada, e foro no município de Cascavel – Paraná.

Artigo 2º - O Instituto Kaefer Globoaves é uma entidade beneficente de Assistência Social, desenvolvendo suas atividades assistenciais de forma gratuita, organizada e permanente, sem discriminação de clientela.

Artigo 3º - Respeitado o direito dos associados, estabelecido pela Constituição Federal, O Instituto Kaefer Globoaves terá como finalidade:

3.1 - a promoção do voluntariado;

3.2 - a promoção da Segurança Alimentar e nutricional;

3.3 - a promoção da Assistência Social, no atendimento à família, a maternidade, a infância, a adolescência, ao idoso; dando prioridade ao amparo às crianças e adolescentes carentes em situação de risco pessoal e social;

3.4 - A promoção gratuita da saúde, divulgando, promovendo e desenvolvendo programas, projetos, ações de esclarecimento e educativos;

3.5 – a integração ao mercado de trabalho através de ações de iniciação, capacitação profissional e geração de renda;

3.6 - Promover palestras, cursos, conferências, seminários e debates públicos que visem o esclarecimento sobre assuntos de interesse geral da população, promovendo e contribuindo para formação e desenvolvimento da vida comunitária, visando combater a dependência e doenças ocasionadas pelo uso abusivo de substâncias psico-ativas de um modo geral, promovendo e contribuindo para o desenvolvimento humano, cultural, desportivo, social, econômico e ambiental, para o bem estar de todos;

3.7 – Promover a capacitação de cidadãos de baixa renda, através de treinamentos e cursos na área técnica de informática, artesanato, construção civil, mecânica e outras atividades a

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

fins, visando a reinserção do cidadão no mercado de trabalho e a criação de espaços permanentes de debates sobre medidas para o combate da informalidade e desemprego;

3.8 - Promover Palestras, cursos, conferências, seminários e debates públicos que visem o esclarecimento sobre assuntos de interesse geral da comunidade, promovendo e contribuindo para formação e desenvolvimento da vida comunitária, propugnando pela observância dos sadios princípios morais e conceitos cristãos de convivência pelos cidadãos de qualquer faixa etária ou estado civil, visando combater os vícios e doenças ocasionadas pelo uso abusivo de substâncias psico-ativas de um modo geral. Trabalhar pela busca de valores dignos de ordem pessoal, familiar e social, promovendo e contribuindo para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e o bem estar de todos;

3.9 - Desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e de recreação e lazer, envolvendo os beneficiários da Política de Assistência Social proporcionando formas de combate à exclusão social;

3.10 - Contribuir com movimentos sociais que pretendam enaltecer a boa formação moral da juventude, auxiliando em trabalho de prevenção aos vícios e na busca da plenitude humana digna e saudável, propugnando por medidas dos poderes públicos e da coletividade para que tais metas sejam atingidas, utilizando-se para tanto de publicações escritas, cursos, palestras, programas radiofônicos, evento de encontros e confraternização de jovens, atividades artísticas, musicais e desportivas

3.11 - Articular a saúde comunitária com as instituições de saúde, pastorais, conselhos, movimentos e organizações, que visam promover a vida;

3.12 - Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a vida da população;

3.13 - Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, preservando áreas ecologicamente importantes, conservando a biodiversidade, buscando orientar e estimular o bom uso e conservação dos recursos renováveis, estimulando e desenvolvendo o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental;

3.14 - Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educacional, esportivo e social com entidades congêneres;

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

3.15 - Promover medidas de orientação e treinamento profissional, buscando aprimorar o conhecimento dos cidadãos atendidos, para colocação no mercado de trabalho e, propiciar a locação de mão de obra em atividades urbanas e rurais;

Parágrafo 1º – Para cumprir seu propósito O Instituto Kaefer Globoaves atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 2º - O Instituto Kaefer Globoaves poderá obter a colaboração e firmar convênios, contratos, termos de parceria e acordos com entidades e empresas públicas e privadas nacionais e internacionais.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, O Instituto Kaefer Globoaves observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Artigo 5º - O Instituto Kaefer Globoaves terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 6º - O Instituto Kaefer Globoaves reger-se-á na forma deste estatuto, bem como pelas disposições legais em vigor, possuindo ampla autonomia administrativa, funcional e financeira e disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Artigo 7º - A fim de cumprir com suas finalidades O Instituto Kaefer Globoaves se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

ESTATUTO DO INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL –
INSTITUTO GLOBOAVES

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - O Instituto Kaefer Globoaves é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

8.1 - fundador: É considerado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição do Instituto Kaefer Globoaves;

8.2 - efetivo: É considerado efetivo, pessoa física admitida após a constituição do Instituto Kaefer Globoaves;

8.3 - benemérito: É considerado Benemérito, pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes ao Instituto Kaefer Globoaves, quer seja como atividade voluntária, por doações e ou contribuições;

8.4 - institucional - É considerado institucional todas as entidades do terceiro setor que venha a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, com sede no município de Cascavel ou de outros municípios do território nacional;

Capítulo III - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Artigo 9º - Para admissão do associado, o interessado deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria e uma vez aprovada, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Artigo 10º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do Instituto Kaefer Globoaves, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma;

10.1 – advertência por escrito,

10.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado,

10.3 – exclusão do quadro de associado.

Artigo 11º - A advertência, por escrito, será elaborado pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

ESTATUTO DO INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
INSTITUTO GLOBOAVES

Artigo 12º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pela diretoria executiva, com exposição de motivos.

Artigo 13º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze meses corridos, a diretoria executiva deverá pautar junto à Assembléia Geral, sugerindo a exclusão do associado.

Artigo 14º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na Assembléia Geral.

Artigo 15º - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após três (3) anos de afastamento, com aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 16º - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos, se a Assembléia Geral aprovar.

Artigo 17º - Para demissão espontânea do associado o mesmo basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do Instituto Kaefer Globoaves.

Artigo 18º – O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sendo necessária à aprovação da Diretoria Executiva.

Capítulo IV - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 19º - São direitos do associado;
19.1 – freqüentar a sede do Instituto;
19.2 – usufruir dos serviços oferecidos pelo Instituto;
19.3 – participar das assembléias,

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

19.4 – manifestar sobre os atos e decisões e atividades do Instituto;
19.5 – votar e ser votado para cargos eletivos,
19.6 – participar das atividades do Instituto, inclusive de departamentos, comissões e conselhos.
19.7 – promover a convocação da Assembléia Geral, na forma do artigo 31.

Parágrafo 1º – Somente terá direito a votar e ser votado os associados das categorias fundadores e efetivos.

Parágrafo 2º - O Associado com direito a votar e ser votado, não poderá votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais associados.

Artigo 20º - São deveres do associado;
20.1 – cumprir as disposições estatutárias e regimentais,
20.2 – acatar e cumprir as decisões da assembléia e Diretoria Executiva;
20.3 – atender os objetivos do Instituto;
20.4 – zelar pelo nome do Instituto;
20.5 – participar das atividades do Instituto;
20.6 – contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento social, com apresentação de projetos e programas.

Artigo 21º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto.

Artigo 22º - Os associados fundadores e efetivos, poderão pleitear a cargos eletivos, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 23º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
23.1 – serviços de voluntariado,
23.2 – realização de eventos de confraternização,
23.3 – grupos de estudos e pesquisas,

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

23.4 – demais atividades de interesse dos associados.

Parágrafo único: Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do Instituto Globoaves, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24º - O Instituto Kaefer Globoaves será administrado por:

24.1 - Assembléia Geral;

24.2 - Diretoria Executiva;

24.3 - Conselho Fiscal;

Artigo 25º - As Assembléias gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias, sendo órgão máximo de decisão do Instituto Kaefer Globoaves.

Artigo 26º - A Diretoria Executiva é constituída de três cargos eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Único- Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Artigo 27º - O Conselho Fiscal é constituído de três membros titulares e três suplentes, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de três anos

Capítulo VI – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 28º - A Assembléia Geral, órgão soberano do Instituto Kaefer Globoaves, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 29º - Compete à Assembléia Geral:

29.1 – a eleição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

29.2 – a destituição da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

29.3 – decidir sobre vacâncias nos cargos de diretoria executiva e conselho fiscal;

29.4 – alteração do Estatuto;

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

29.5 – aprovação de contas;
29.6 - decidir sobre a extinção do Instituto Kaefer Globoaves;
29.7 - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
29.8 - aprovar o Regimento Interno;
29.9 - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno do Instituto Kaefer Globoaves;
29.10 – decidir sobre a exclusão de associados;

Artigo 30º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, para:
30.1 – eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
30.2 - aprovar a proposta de programação anual do Instituto Kaefer Globoaves, submetida pela Diretoria Executiva;
30.3 - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
30.4 - discutir e aprovar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artigo 31º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:
31.1 - pela Diretoria Executiva Executiva;
31.2 - pelo Conselho Fiscal;
31.3 - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 32º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto Kaefer Globoaves e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 dos associados.

Artigo 33º - O número de associados para aprovação das decisões é de 2/3 do voto dos presentes.

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

ESTATUTO DO INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL –
INSTITUTO GLOBOAVES

Artigo 34º - O Instituto Kaefer Globoaves adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Capítulo VII – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 35º - A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro.

Artigo 36º - Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não perceberão qualquer pagamento, remuneração ou subsídios a qualquer título, vedando-se o recebimento de qualquer vantagem pecuniária pelo exercício de suas funções.

Artigo 37º - Compete à Diretoria Executiva:

36.1 - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do Instituto Globoaves;

37.2 - executar a programação anual de atividades do Instituto Kaefer Globoaves;

37.3 - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

37.4 - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

37.5 - contratar e demitir funcionários;

37.6 - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;

Artigo 38º - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Artigo 39º - Compete ao Diretor Presidente:

39.1 - representar O Instituto Kaefer Globoaves judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;

39.2 - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

39.3 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos;

39.4 - presidir a Assembléia Geral;

39.5 - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

ESTATUTO DO INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
INSTITUTO GLOBOAVES

Parágrafo Único- No impedimento do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 40º - Compete ao Diretor Administrativo:
40.1 - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral e redigir as atas;
40.2 - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
40.3 - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Artigo 41º - Compete ao Diretor Financeiro:
41.1 - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto Kaefer Globoaves;
41.2 - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
41.3 - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
41.4 - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto Kaefer Globoaves, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
41.5 - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
41.6 - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
41.6 – Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos.

Capítulo VIII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 43º - Compete ao Conselho Fiscal:
43.1 - examinar os livros de escrituração do Instituto Kaefer Globoaves

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

43.2 - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
43.3 - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto Kaefer Globoaves;
43.4 - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
43.5 - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 44º - O Instituto Kaefer Globoaves não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, as pessoas nos cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Capítulo IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 45º - Constituem receita do Instituto Kaefer Globoaves;
45.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
45.2 – anuidades,
45.3 – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias,
45.4 – doações, legados e herança,
45.5 – produtos de operação de credito, internas e externas para financiamento de suas atividades,
45.6 – rendas em seu favor constituído por terceiros,
45.7 – usufruto que lhe forem conferidos,
45.8 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
45.9 – receitas de prestação de serviços,
45.10- receitas de comercialização de produtos,
45.11- juros bancários e outras receitas financeiras,

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

45.12- rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade,
45.13- receitas de produção,
45.14 – captação de renuncia e incentivo fiscal,
45.15 – direitos autorais,
45.16 - resultado de bilheteria de eventos.
45.17 - Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Púbico para financiamento de projetos na sua área de atuação;
45.18 - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
45.19 - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
45.20 - Contribuição dos associados
45.21 - Convênios com o Governo Municipal, governos estaduais Governo Federal, universidades e outras instituições públicas ou privadas no âmbito Nacional e, ou Internacional;

Artigo 46º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do Instituto Kaefer Globoaves, seja executora e/ou como mantenedora.

Artigo 47º - O Instituto Kaefer Globoaves aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na consecução, manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais e no território nacional.

Capítulo X - DO PATRIMÔNIO

Artigo 48º - O patrimônio do Instituto Kaefer Globoaves será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 49º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio do Instituto Kaefer Globoaves, dependerá de aprovação do Conselho fiscal e da Assembléia Geral.

Henrique Pedro Bremm
OAB/PR 36957

ESTATUTO DO INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL –
INSTITUTO GLOBOAVES

Artigo 50º - O patrimônio do Instituto Kaefer Globoaves será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 51º - No caso de dissolução ou extinção do Instituto Kaefer Globoaves, o respectivo patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ou a uma entidade pública, a critério da Assembléia Geral do Instituto Kaefer Globoaves.

Artigo 52º - Na hipótese do Instituto Kaefer Globoaves obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 53º - O Instituto Kaefer Globoaves não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Capítulo XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 54º - A prestação de contas do Instituto Kaefer Globoaves observará no mínimo:

54.1 - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

54.2 - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

54.3 - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

Henrique Pedro Bremm
OAB-PR 36957

54.4 - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55º - O Instituto Kaefer Globoaves será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 56º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos associados presentes em Assembléia Geral, e entrará em vigor após sua aprovação pela Assembléia Geral, sendo obrigatório o seu registro em cartório.

Artigo 57º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e encaminhados para apreciação e deliberação da Assembléia Geral.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2008.

VELCI KAEFER
Diretor Presidente

ROBERTO KAEFER
Diretor Vice-Presidente

TAISA D'ANDREA BALSINI GAZZONI
Diretora Administrativa

HENRIQUE PEDRO BREMM
Advogado OAB/PR nº36957

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PUBLICO – RTD/PJ – COMARCA DE CASCAVEL-PR

CUSTAS	
VRC:	3,00
R$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R$:	56,10

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na via entregue à parte.
sob nº CHJ 06009 conforme
Lei nº 13.228/01

M Marchesini

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0178592
Registrado sob nº 0003165 Livro A-096, fls. 125/143
De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 26/02/2008

☐ Eliane Maria Marchesini · Titular
☐ Anna Paula Marchesini · Escrevente
☒ Murilo Roberto Moraes · Escrevente

REGISTRO DE TIT. E DOCS. E DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO MARCHESINI
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
CFA51607

CERTIDÃO
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Cascavel - Marchesini Costa
Certifico que este documento foi extraído por meio reprográfico o qual tem força de certidão de inteiro teor, conforme Lei nº 6.015/73 art. 19 § 1º
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

FRATTI - 5º TABELIÃO
Fone/Fax:(45)3224-5420

RECONHEÇO e dou fé as firmas de VELCI LUIZ KAEFER, ROBERTO KAEFER, TAÍSA D'ANDREA BALSINI GAZZONI, HENRIQUE PEDRO BREMM; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 22/02/2008 - 15:50:33h.

Em testemunho da verdade

Ana Paula Neiverth
escrevente
(621244)

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539
CEP 85812-020 Comarca de Cascavel
TABELIONATO DE NOTAS
CGH-CAP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
(exercício 2013)

APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL:

O INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVEMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL- Instituto Globoaves é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, política, partidária ou religiosa e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Cascavel-Paraná, à BR 467- km 03 s/n Jardim Alvorada. O Instituto Globoaves é uma Instituição Social de Assistência Social e desenvolve suas atividades de forma gratuita, organizada e permanente sem discriminação da demanda assistida.

No ano de 2013, as ações ocorreram de forma continuada atendendo as necessidades e metas estabelecidas por nossa demanda.

No Projeto Beleza Perfeita que visa oferecer gratuitamente cursos de capacitação na área da beleza: cabeleireiro feminino e masculino, manicure, pedicuro e maquiagem. Capacitando-as (os) para o mercado de trabalho formal ou para seu próprio empreendimento, encerrou o ano com:

- 17 alunos (as) formados (as) no curso de cabeleireiro;
- 12 alunas formadas no curso de manicure;
- 10 alunas formadas no curso de maquiagem;

Já, no Projeto do Artesanato, o qual propicia a demanda o aprendizado de diversas técnicas, possibilitando a comercialização do produto e gerando uma nova renda para a família, encerrou suas atividades anuais com:

- 16 alunas formadas.

O trabalho de atendimento psicológico individual atendeu sistematicamente no decorrer do ano 90 pessoas entre colaboradores da Empresa mantenedora e usuários (as) dos Projetos desenvolvidos.

O acompanhamento efetivo do Serviço Social encerrou o ano com 126 intervenções em andamento.

O Instituto realizou ainda em 2013, a 4ª Edição do Chá Solidário onde reuniu cerca de 300 pessoas e a renda adquirida foi revertida à manutenção dos Projetos Beleza Perfeita e Artesanato.
Houve também a participação direta do Instituto na Festa Julina que ocorre anualmente organizada pela Empresa mantenedora.
O Projeto do Artesanato participou da Feincart Feira Internacional de Artesanato organizada pelo poder público do município.
Faz-se necessário ressaltar que todas as referidas participações do Instituto foram com o intuito de contribuir para a manutenção dos Projetos executados por nossa Instituição.

No ano de 2013, ocorreram algumas mudanças na gestão institucional com discussões acerca da continuidade dos Projetos já existentes, bem como, novos Projetos que necessitam da execução permanente de nossa Instituição, devido à busca da comunidade e da demanda reprimida o que, levou à nova direção institucional a busca de novos parceiros para a efetivação destes.

Sem mais,

Sr. Roberto Kaefer
CPF 251.492.3[illegible]
Diretor/Presidente DIRETOR
Instituto Kaefer Globoaves.

Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental- Instituto Globoaves

CNPJ Nº 09.384.906/0001-21

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10 de Fevereiro de 2014

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, na Sede do Instituto, na BR 467- Km 03, Bairro Alvorada, no município de Cascavel – PR, atendendo convocação da atual Diretoria, através de Edital fixado na sede do Instituto, reuniram-se os associados do Instituto Globoaves, em Assembléia Geral Ordinária, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1) Nova eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2) Posse da Diretoria executiva e Conselho Fiscal**. Por aclamação, assumiu a Presidência da Mesa, o associado Velci Luiz Kaefer e para Secretaria Taísa D.Balssini Gazzoni. Dando inicio aos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou relatório aos presentes das ações executadas durante os três anos de atuação, e fez ampla explanação sobre as ações e resultados obtidos, a quantidade de beneficiários e impactos gerado na comunidade. Após alguns esclarecimentos adicionais, os presentes aprovaram o relatório das ações desenvolvidas, e mostraram-se satisfeitos com os resultados obtidos. Na seqüência passou-se a deliberação sobre o item **1)** da Ordem do Dia, que trata da eleição da Diretoria. A Diretora Administrativa apresentou os membros constantes da chapa única, ou de consenso, sugerindo a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após algumas considerações ficou aprovada por unanimidade de votos, a chapa de consenso apresentada, com a respectiva eleição dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal, a saber: Diretoria Executiva: Diretor Presidente: Roberto Kaefer, brasileiro, casado, empresário, residente de domiciliado em Cascavel-PR, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1.189.150-SSP-PR; e CPF nº 251.492.379-49; Diretor Vice-Presidente: Velci Luiz Kaefer, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 646.421-SSP-PR e CPF nº 159.096.629-53; Diretor Financeiro: Marcos Antonio Colombro, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG: 10.362.288.-3 SSP-SP; CPF:013.024.839-03; Diretora Administrativa: Susi Mary Nichele Kaefer, brasileira, casada, psicologa, residente e domiciliada em Cascavel-PR, portadora do RG:1.700.500 SSP-PR; CPF: 334.922.129-72; **Conselho Fiscal**, Titulares: Silvio Batista Klein, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG: 700.458.388-1 SSP-RS; CPF:215.057.560-49; Segundo Conselheiro: Fabio Jose Nunes, brasileiro, casado, gerente de recursos humanos, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG:3.010.992.61 SSP-SP; CPF:158.063.828-77; Terceiro Conselheiro: Ricardo Antonio Paetzold , brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em

Cascavel-PR, portador do RG:4.183.578-7 SSP-PR; CPF: 783.657.599-34; Suplentes: Primeiro: Naudo Marafon, brasileiro, casado, administrativo, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG:4.897.779-0 SSP-PR; CPF:681.464.509-20; Segundo: Gilberto José Kaefer, brasileiro,casado, administrativo, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador do. RG: 1.627.270 SSP-PR; CPF: 395.128.359-91; Terceiro: Jose Saudi Kaefer, brasileiro, divorciado, administrativo, residente e domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG: 716.324 SSP-PR; CPF:160.659.999-20. Em seguida, o seguindo a pauta do dia: **2)** Senhor Presidente da Assembléia declarou eleitos e empossados a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para um mandato de três anos, iniciando-se em Onze de fevereiro de 2014 e encerrando-se em Onze de fevereiro de 2017. A diretora Administrativa passou então a palavra ao Presidente eleito, o qual explanou brevemente a metas da diretoria nestes três próximos anos. Após o Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, os trabalhos foram suspensos. Nada mais havendo mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos os associados presentes e encerrou a Assembléia Geral, e para constar, eu Susi Mary Nichele Kaefer, Diretora Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, no momento da aprovação e demais presentes na lista de presença em anexo.

CUSTAS	
VRC:	300
RS : FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R$:	69,95

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO - COMARCA DE CASCAVEL-PR

Cascavel, 10 de fevereiro de 2014.

Roberto Kaefer
Diretor Presidente

Susi Mary Nichele Kaefer
Diretora Administrativa

FRATTI - 5ª TABELIA
Fone/Fax:(45)3224-5420
Selo 7h006.gAven.gN1-Fx-MZKOT.16eD, eh006aAEem-PYFxM0xOT
Valide esse selo em ht-tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé as fir-mas de ROBERTO KAEFER e SU-SI MARY NICHELE KAEFER; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 14/03/2014 - 10:42:22h.
Em testemunho da verdade

Fratti
5º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.384.906/0001-21 MATRIZ		26/02/2008

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - INSTITUTO GLOBOAVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GLOBOAVES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD BR 467 - KM 03	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.802-970	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2012** às **14:04:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2012

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL INSTITUTO GLOBOAVES

CNPJ: 09.384.906/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de agosto do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor Contador, Partidor,
Avaliador E Depositário Público.

0 000000 027512

300

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 24,35

CRISTIANE

INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
CNPJ: 09.384.906/0001-21
BALANÇO PATRIMONIAL -CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
DESCRIÇÃO	**2013**	**2012**	**2011**	**DESCRIÇÃO**	**2013**	**2012**	**201**
CIRCULANTE	**128.688,88**	**127.488,72**	**489.951,75**	**CIRCULANTE**	**130.845,14**	**159.647,02**	**506.436,6**
Caixa/Bancos	6.571,10	12.840,42	4.163,33	Fornecedores	1.890,68	342,20	32.676,9
Aplicações Financeiras	121.693,44	114.648,30	482.488,82	Empréstimos	-	4.545,05	68.418,9
Adiantamentos	291,50	-	3.299,60	Outras Obrigações	46,00	626,00	330,0
Devedores Diversos	132,84	-	-	Obrigações Tributárias	8.150,35	24.606,67	4.128,2
				Obrigações Trabalhistas	806,60	4.919,58	11.127,3
				Projeto Agricultura Familiar	119.951,51	124.607,52	389.755,0
				PATRIMONIO SOCIAL	**-2.156,26**	**-32.158,30**	**-16.484,9**
				Reserva de Superávit	-	-	14.556,65
				Déficit Acumulado	-32.158,30	-16.484,90	
				Superávit/Déficit do Exercício	30.002,04	-15.673,40	-31.041,55
TOTAL DO ATIVO	**128.688,88**	**127.488,72**	**489.951,75**	**TOTAL DO PASSIVO**	**128.688,88**	**127.488,72**	**489.951,75**

Velci Luiz Kaefer
CPF: 159.096.629-53
ADMINISTRADOR

Mário Nogueira Franco
CRC-PR 024207/0-3
CPF: 104.411.079-15
CONTADOR

INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
CNPJ: 09.384.906/0001-21
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	2013	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**181.075,32**	**159.954,54**	**247.700,00**
Doações e Subvenções	165.998,52	149.593,22	247.700,00
Outras	15.076,80	10.361,32	-
Custos Operacionais	**121.660,00**	**166.589,53**	**250.778,51**
Serviços de Terceiros	28.508,50	25.703,70	23.312,50
Pessoal e Encargos	57.406,14	95.980,52	153.200,35
Alugueis	22.820,00	20.002,48	19.723,60
Material Uso e Consumo	7.822,75	10.524,87	23.117,10
Outros Custos	5.102,61	14.377,96	31.424,96
Despesas Operacionais	**29.413,28**	**9.038,41**	**27.963,04**
Despesas de Administração	421,74	8.227,98	25.080,03
Despesas Tributárias	12.950,15	-	2.047,26
Despesas Financeiras	16.041,39	810,43	835,75
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**30.002,04**	**-15.673,40**	**-31.041,55**

Velci Luiz Kaefer
CPF: 159.096.629-53
ADMINISTRADOR

Mário Nogueira Franco
CRC-PR 024207/0-3
CPF: 104.411.079-15
CONTADOR

RELAÇÃO DA DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente:	**ROBERTO KAEFER**
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
Endereço:	Rua: Minas Gerais, 1925 – Apto. 501 - Centro
RG:	1.189.150-SSP-PR
CPF:	251.492.379-49
Data de Nascimento:	11/05/1957
Nome da Mãe:	Maria Libória Kaefer

Diretor Vice-Presidente:	**VELCI LUIZ KAEFER**
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Empresário
Endereço:	Rua: Minas Gerais, 1825 – Apto. 62 - Centro
RG:	646.421 –SSP-PR
CPF:	159.096.629-53
Data de Nascimento:	11/02/1949
Nome da Mãe:	Maria Libória Kaefer

Diretor Financeiro:	**MARCOS ANTONIO COLOMBO**
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gerente Administrativo
Endereço:	Rua: Bento de Morais Rocha Neto 995
RG:	10.362.288-3 SSP-SP
CPF:	013.024.839-03
Data de Nascimento:	06/12/1960
Nome da Mãe:	Cidinei Aparecida Colombo

Diretor Administrativo:	**SUSI MARY NICHELE KAEFER**
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Psicologa
Endereço:	Rua: Minas Gerais, 1925 – Apto. 501- Centro
RG:	1.700.500 – SSP- PR
CPF:	33.492.212.97-2
Data de Nascimento:	01/03/1959
Nome da Mãe:	Maria Soely Nichele

CONSELHO FISCAL - TITULARES

Primeiro Conselho:	**SILVIO BATISTA KLEIN**
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Divorciado
Profissão:	Contador
Endereço:	Rua: Siqueira dos Campos, 1793 Country
RG:	700.458.3881 SSP- RS
CPF:	275.057.560-49
Data de Nascimento:	09/08/1955
Nome da Mãe:	Irma Dibungs Klein

Segundo Conselho:	**FABIO JOSE NUNES**
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gerente de Recursos Humanos
Endereço:	Rua: Marechal Deodoro, 333 Centro
RG:	3.010.992.61-SSP - SP
CPF:	158.063.828-77
Data de Nascimento:	04/05/1978
Nome da Mãe:	Gerci Rosa Nunes

Terceiro Conselho:	**RICARDO ANTONIO PAETZOLD**
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Administrador
Endereço:	Rua: Artur Nizio, 1251 Jardim Vitoria.
RG:	4.183.578-7 SSP-PR
CPF:	783.657.599-34
Data de Nascimento:	26/11/1962
Nome da Mãe:	Marieta Maria Paetzold

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Primeiro:	**NAUDO MARAFON**
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Assistente de Custos
Endereço:	Rua: Treze de Maio, 2380 Jardim Pinheiros
RG:	4.897.779-0 SSP-PR
CPF:	681.464.509-20
Data de Nascimento:	07/01/1971
Nome da Mãe:	Zélia Ferasso Marafon

Segundo:	**GILBERTO JOSÉ KAEFER**
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Gerente Administrativo
Endereço:	Rua: Castro Alves, 2818 - Centro
RG:	1.627.270- SSP- PR
CPF:	395.128359-91
Data de Nascimento:	27/11/1961
Nome da Mãe:	Carolina Ida Kreus Kaefer

Terceiro:	**JOSE SAUDI KAEFER**
Nacionalidade:	Brasileiro
Estado Civil:	Divorciado
Profissão:	Administrador
Endereço:	Rua: Dom Pedro II, - Centro
RG:	716.324- SSP -PR
CPF:	160.659.999-20
Data de Nascimento:	09/10/1950
Nome da Mãe:	Maria Libória Kaefer